



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Receita e Despesas do Ensino ( Artigo 256 da Constituição Estadual) .....	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95  
Rua 01, no 275  
Telefone: (19) 3576-9000  
Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42  
Rua 03, nº 326  
Telefone: (19) 3576-1529  
Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 11.197, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA N.º 11.195, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 014/2020.

#### **RESOLVE:**

1. Prorrogar, a partir de 22 de outubro de 2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1.227/2024, instaurado pela Portaria nº 11.121, de 10 de junho de 2024, publicada em 21 de julho de 2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES DA SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA N.º 11.198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE REPARAÇÃO DE SINISTROS, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a

terceiros, decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal:

#### **RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos protocolado sob o nº 763/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos; e Miguel Carlos de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA N.º 11.199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE REPARAÇÃO DE SINISTROS, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a terceiros, decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal:

#### **RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos protocolado sob o nº 1.599/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 3 de 7

Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos; e Miguel Carlos de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA N.º 11.200, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**INSTAURA SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA DE  
REPARAÇÃO DE SINISTROS,  
NOMEIA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a terceiros, decorrentes de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal:

**RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos, protocolado sob o nº 966/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos, e Miguel Carlos de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 4 de 7

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Receita e Despesas do Ensino ( Artigo 256 da Constituição Estadual)



Prefeitura Municipal de Ipeúna

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (Artigo 256 da Constituição Estadual)

MUNICÍPIO: Ipeúna

PERÍODO: 3o. Trimestre / 2024

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.410.948,91	Ensino Fundamental	2.551.947,56	2.118.426,62	2.030.259,70
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	697.224,40	Educação Infantil	1.072.137,88	932.363,19	913.292,03
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.354.805,70	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	4.651.973,33	4.651.973,33	4.651.973,33
Imposto de Renda Retido na Fonte	885.907,05	<b>(=) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>8.276.058,77</b>	<b>7.702.763,14</b>	<b>7.595.525,06</b>
Dívida Ativa do IPTU	386.836,68	<b>(%) Percentual - Aplicação no Ensino</b>	<b>26,59</b>	<b>24,75</b>	<b>24,40</b>
Dívida Ativa do ISS	10.957,06	(-) Ganhos Aplicação Financeira	11.205,70	11.205,70	11.205,70
Multa/Juros provenientes do IPTU	6.436,19	(-) Fundeb Retido e não Aplicado	0,00	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes do ISS	15.164,96	<b>(=) Total Aplicado no Ensino</b>	<b>8.264.853,07</b>	<b>7.691.557,44</b>	<b>7.584.319,36</b>
Multas da Dívida Ativa do IPTU	143.002,47	<b>(%) Percentual - Aplicação no Ensino (Art. 212 CF)</b>	<b>26,55</b>	<b>24,71</b>	<b>24,37</b>
Multa da Dívida Ativa do ISS	14.588,54	(-) Despesas Recursos QSE/Convênios/Outros	1.658.061,76	1.450.281,98	1.415.597,13
Cota Parte do FPM - mensal	11.728.707,40	(+) Despesas Realizadas c/Recursos do FUNDEB	4.801.332,43	4.801.332,43	4.706.771,80
Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	939.772,11	(-) Valor Efetivamente Retido FUNDEB	4.651.973,33	4.651.973,33	4.651.973,33
Imposto Territorial Rural	20.009,41	(=) Fundeb Retido e não Aplicado	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	9.516.810,64	<b>FUNDEB</b>			
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.921.695,45	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	4.801.332,43	4.801.332,43	4.706.771,80
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	72.647,26	<b>(%) Percentual</b>	<b>91,15</b>	<b>91,15</b>	<b>89,36</b>
<b>Total das Receitas e Impostos e Transferências</b>	<b>31.125.514,23</b>	Aplicações Profissionais do Magistério - FUNDEB	4.801.332,43	4.801.332,43	4.706.771,80
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.811.144,32	<b>(%) Percentual</b>	<b>91,15</b>	<b>91,15</b>	<b>89,36</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adic.	41.059,15	Demais Despesas (Máximo 40%)	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	<b>(%) Percentual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Recebidos do Fundeb	5.215.955,63				
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb	51.518,92				
<b>Total dos Recursos Adicionais</b>	<b>7.119.678,02</b>				
<b>Total da Receita Arrecadada</b>	<b>38.245.192,25</b>				

Ipeúna, 21 de outubro de 2024.

IARA LOPES DOS SANTOS  
Secretária da Educação

DIEGO HERON PINHEIRO  
Prefeito Municipal

MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS  
Contadora CRC/SP 182.581/00-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 5 de 7

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



## Prefeitura de Ipeúna

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	9.508.000,00	6.925.871,96	<b>TOTAL (25%)</b>	10.213.250,00	7.781.378,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.130.000,00	12.688.488,92			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	16.215.000,00	11.511.153,35			
<b>TOTAL</b>	<b>40.853.000,00</b>	<b>31.125.514,23</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.049.000,00	4.651.973,33			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>34.804.000,00</b>	<b>26.473.540,90</b>			

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>11.172.516,30</b>	<b>27,35</b>	<b>8.276.058,77</b>	<b>26,59</b>	<b>7.702.763,14</b>	<b>24,75</b>	<b>7.595.525,06</b>	<b>24,40</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.682.000,00	4,12	1.072.137,88	3,44	932.363,19	3,00	913.292,03	2,93
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.441.516,30	8,42	2.551.947,56	8,20	2.118.426,62	6,81	2.030.259,70	6,52
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.049.000,00	14,81	4.651.973,33	14,95	4.651.973,33	14,95	4.651.973,33	14,95

### DEDUÇÕES

<b>TOTAL</b>	<b>11.205,70</b>	<b>0,04</b>	<b>11.205,70</b>	<b>0,04</b>	<b>11.205,70</b>	<b>0,04</b>	<b>11.205,70</b>	<b>0,04</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL	11.205,70	0,04	11.205,70	0,04	11.205,70	0,04	11.205,70	0,04

### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>	<b>8.264.853,07</b>	<b>26,55</b>	<b>7.691.557,44</b>	<b>24,71</b>	<b>7.584.319,36</b>	<b>24,37</b>	<b>7.584.319,36</b>	<b>24,37</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.137,88	3,44	932.363,19	3,00	913.292,03	2,93	913.292,03	2,93
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.540.741,86	8,16	2.107.220,92	6,77	2.019.054,00	6,49	2.019.054,00	6,49
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.651.973,33	14,95	4.651.973,33	14,95	4.651.973,33	14,95	4.651.973,33	14,95

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIEGO HERON PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/SP 182.581/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 6 de 7

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



## Prefeitura de Ipeúna

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	6.700.000,00	5.154.461,24	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.049.000,00	4.651.973,33			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	24.000,00	51.518,92						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	61.494,39						
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>6.724.000,00</b>	<b>5.267.474,55</b>						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	6.724.000,00	5.205.980,16		5.154.461,24	4.651.973,33			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	4.706.800,00	3.644.186,11						
				Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		502.487,91		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>8.942.425,06</b>	<b>132,99</b>	<b>4.801.332,43</b>	<b>91,15</b>	<b>4.801.332,43</b>	<b>91,15</b>	<b>4.706.771,80</b>	<b>89,36</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	6.604.000,00	98,21	4.801.332,43	92,23	4.801.332,43	92,23	4.706.771,80	90,41
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.338.425,06	34,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES								
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>4.801.332,43</b>	<b>91,15</b>	<b>4.801.332,43</b>	<b>91,15</b>	<b>4.706.771,80</b>	<b>89,36</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			4.801.332,43	92,23	4.801.332,43	92,23	4.706.771,80	90,41
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

### Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado**  
**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital**

0,00

15%

Despesa Empenhada  
(ate o Período)

Despesa Liquidada  
(ate o Período)

Despesa Paga  
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil**

50%

Despesa Empenhada  
(ate o Período)

Despesa Liquidada  
(ate o Período)

Despesa Paga  
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIEGO HERON PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/SP 182.581/O-0



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9e8f-c126-f64f-e73a-43

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1005, ano VI, veiculado em 22 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 22/10/2024 às 10:40:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e8f-c126-f64f-e73a-43>